



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Aprovada: 14/11/2018, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

Resolução Administrativa nº 23, de 14 de Novembro de 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas com o Consórcio,

Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 051/2018 aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 06 de Abril de 2018.

RESOLVE

Art.1º- De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 051/2018, fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)** para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orçamentária.

FICHA 65

01 – CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 – Secretaria Executiva

01.01.20.602.0001.2009.0000-UNIDADE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

0.3.00 RECURSOS PRÓPRIO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR





4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 8.000,00

Art. 2º-Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação conforme segue:

FICHA 67

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.20.602.0001.2009.0000-UNIDADE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

0.3.00 RECURSOS PRÓPRIO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R\$ 8.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” AOS 03DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

WEMERSON ADAO PRATA

PRESIDENTE

ANEXOS:



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA NÂº 23, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 - **Publicado:**
14/11/2018 às 10h32m - [pdf] - [417.2 KB]

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/934-resolucao-administrativa-n-2>





Estado de Mato Grosso

Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal

União pelo desenvolvimento dos municípios

Página: 3/3

Impressão: 04/07/2025 às
02h34m

[3-de-14-de-novembro-de-2018](#)



Telefone: (65) 99973-5078 **E-mail:** contato@nascentesdopantanal.org.br , **Endereço:** Avenida Sergipe, nº. 457, Jardim Popular I, CEP: 78.285-000., **CNPJ:** 08.979.143/0001-07